

**LEI Nº 3.236/07 DE 17/09/07**

**INTRODUZ ALTERAÇÕES NO PPA – LEI Nº 2.978/05**

**Nelson Cruz**, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art.100,inciso VIII da Lei Orgânica,

**FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Os anexos que integram a Lei nº 2.978/05 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006/2009, constituído pelas planilhas: Relação Agrupada das Receitas Planejadas, Programas de Governo, resumo dos Programas por Macroobjetivos, Resumo da Compatibilização dos Programas com a Fonte de Recurso, e Comparativo do Planejamento, no Plano Plurianual 2006/2009, passarão a vigorar com a redação dada por esta Lei e seus anexos.

**Art. 2º** - O Poder Executivo fica autorizado a promover alterações nas metas definidas no PPA – Lei nº 2.978/05, podendo tais alterações sofrerem ampliação ou redução nas metas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,  
17 de setembro de 2007.

**Nelson Cruz**  
**Prefeito Municipal**